



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/07/2006, que autoriza o Município de Ituiutaba a firmar convênio com o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, visando o repasse de recursos financeiros à entidade, e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de março de 2006.

_____ Presidente
Reginaldo Luiz da Silva

_____ Secretário
Adalberto Abdo Martins

_____ Membro
Suzana Evangelista Modesto dos Santos



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Paulo Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/06/2006, que autoriza o Município de Ituiutaba a firmar convênio com o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, visando o repasse de recursos financeiros à entidade, e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de março de 2006.

José Barreto Miranda

Presidente

Paulo Lourenço Freire

Secretário

Suzana Evangelista Modesto dos Santos

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2006/63

Ituiutaba, 3 de março de 2006.

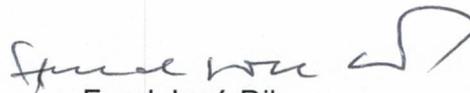
A Sua Excelência o Senhor
Juarez José Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 7**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 7/2006, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza o Município de Ituiutaba a firmar Convênio com o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, visando o repasse de recursos financeiros à entidade, e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA**MENSAGEM N. 7/2006**

Ituiutaba, 3 de março de 2006

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Visando, essencialmente, o fortalecimento, a humanização do atendimento e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde no âmbito do SUS no Município de Ituiutaba, pretende-se a aprovação de repasse de recursos financeiros ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, nos termos do Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem.

Os serviços prestados pelo Município na Unidade de Pronto Atendimento, em virtude de limitações de ordem logística, não conseguem atingir o nível de excelência desejável, sendo necessário contar com o suporte de outros hospitais credenciados no SUS.

O Hospital São José, entidade filantrópica vinculado à Sociedade São Vicente de Paulo, é o único estabelecimento de atendimento em saúde, privado, de Ituiutaba, sem fins lucrativos, sendo que a grande maioria de seus leitos é destinada ao Sistema Único de Saúde.

Por outro lado, apesar do esforço dos dirigentes e de o Hospital ter sido enquadrado no PRO-HOSP, programa estadual que objetiva a melhoria da qualidade dos serviços de saúde no âmbito do SUS, a entidade não tem conseguido suportar, apenas com recursos do SUS, a imensa demanda de usuários nos plantões diários.

Em termos práticos os recursos repassados à Entidade serão destacados, principalmente, para cirurgias eletivas e de urgência e para todo atendimento a nível hospitalar.

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal projeto seja apreciado, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. _____, DE DE _____ DE 2006

em 07/2006

Autoriza o Município de Ituiutaba a firmar Convênio com o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, visando o repasse de recursos financeiros à entidade, e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Mútua com o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo nos termos da presente Lei.

Art. 2º O Convênio, mencionado no artigo 1º desta Lei, tem por finalidade o fortalecimento, a humanização do atendimento e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde no âmbito do SUS no Município de Ituiutaba.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizada a repassar à entidade mencionada a quantia de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. O repasse previsto no caput deste artigo será liberado mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 4º Para fazer face às despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Para acorrer a abertura de crédito adicional especial autorizada serão utilizados recursos da anulação, parcial ou total, de dotações do orçamento vigente.

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.06.2006

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

S.S., em 07.06.2006

PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

13.03.06

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2006. PRESIDENTE

FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba

Aprovado em 1.ª Votação por unanimidade.

PRESIDENTE